



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.317, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro e 01 de novembro do corrente ano e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

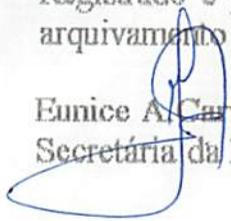
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 11 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de outubro de 1999.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura